



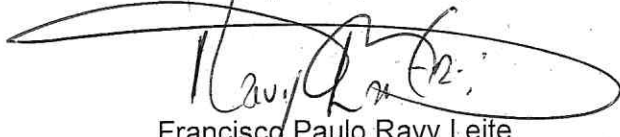
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
ATA DE ABERTURA DE CERTAME REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº
2018.05.14.002.


Aos 04 de junho de 2018, às 13:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Paulo Ravy Leite e seus **MEMBROS:** Francisca Edizângela Marques Sales e Sandra Maria de Souza Almeida de Oliveira, e ainda a(s) licitantes: **1. FRANCISCO BENTO FILHO**, inscrito no CNPJ/CPF nº 122.974.293-04, representado por Renato Arcanjo Sousa, portador(a) do CPF nº 055.033.643-50, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 2018.05.14.002, cujo objeto é a Contratação da Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Esportiva para diagnóstico e acompanhamento físico para atender o Projeto de Artes e Esportes - ESPARTES, junto a Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE, no Processo nº 2018.05.14.002 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do(s) envelope(s) proposta(s), caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da(s) proposta(s), devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do(s) envelope(s) "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Analisada toda documentação apresentada é declarada a **INABILITAÇÃO** da(s) licitante(s): **FRANCISCO BENTO FILHO**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: *4.3.2.1- Prova de inscrição, ou registro, e regularidade da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Educação Física (CREF), da localidade da sede da PROPONENTE - Educador Físico.* – apresentou certidão somente fotocópia e a mesma não declara que a licitante está regular junto ao Conselho.. Após a divulgação do resultado o(a) Presidente da Comissão de Licitação perguntou se o(s) participante(s) do certame iria(m) interpor recurso contra a sua decisão, todos declinaram. A comissão de licitação resolve então conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis para que a licitante possa sanar as falhas apresentadas na documentação, tudo isso com fulcro na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, precisamente art. 48 § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis, ficando assim estabelecido sessão pública para o



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

dia 14 de junho de 2018 às 13:30 hs. Segue Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s). Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Massapê/CE, 04 de junho de 2018.


Francisco Paulo Ravy Leite
Presidente da CPL


Francisca Edizângela Marques Sales
Membro da CPL


Sandra Maria de Souza Almeida de
Oliveira
Membro da CPL


Renato Arcanjo Sousa
FRANCISCO BENTO FILHO
Licitante